



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Identificação da Demanda

Órgão demandante: Câmara Municipal de Serranópolis – GO

Unidade requisitante: Setores Administrativo e de Apoio

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e a adequação da contratação para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, visando atender às necessidades operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Serranópolis – GO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de Serranópolis realiza, de forma contínua, atividades legislativas, administrativas e institucionais, incluindo sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões de comissões, audiências públicas e eventos oficiais.

Para o adequado funcionamento dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de gêneros alimentícios destinados ao consumo interno, recepção de autoridades, servidores e vereadores, bem como materiais de limpeza e higiene para assegurar condições adequadas de salubridade, organização e segurança sanitária dos ambientes internos e externos do prédio público.

A ausência desses materiais comprometeria o funcionamento regular da Casa Legislativa, a qualidade do ambiente de trabalho e o atendimento ao público, além de afrontar princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

3. Fundamentação Legal

A contratação pretendida encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 18, que exige a elaboração do Estudo Técnico Preliminar como etapa do planejamento da contratação;
- Art. 11, que estabelece os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público;



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

- Art. 6º, inciso XX, que define o ETP como instrumento de avaliação da necessidade e da solução mais adequada.

4. Requisitos da Contratação

Os produtos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Estar em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações sanitárias aplicáveis, quando couber;
- Possuir prazo de validade adequado ao consumo;
- Apresentar embalagem íntegra e rotulagem clara;
- Serem entregues de forma parcelada ou integral, conforme necessidade administrativa;
- Garantir qualidade compatível com padrões de mercado.

5. Levantamento de Mercado

Foi considerado o levantamento de mercado local e regional, constatando-se a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer os itens pretendidos, incluindo supermercados, atacadistas e empresas especializadas em materiais de limpeza.

Os produtos são padronizados e amplamente comercializados, não havendo restrição técnica ou econômica que inviabilize a competição, o que possibilita a adoção de procedimento licitatório ou contratação direta, conforme o valor estimado e a legislação vigente.

6. Análise das Alternativas de Solução

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

1. **Aquisição direta e pontual:** inviável, pois gera descontinuidade no abastecimento e maior custo administrativo.
2. **Contratação contínua com fornecimento parcelado:** alternativa mais vantajosa, assegurando regularidade, controle de estoque e melhor planejamento financeiro.
3. **Centralização em ata de registro de preços:** viável, caso o volume e a frequência justifiquem.

Diante disso, conclui-se que a contratação para fornecimento contínuo, conforme demanda, é a solução mais adequada.



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

7. Estimativa de Quantidades

As quantidades estimadas serão definidas com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, no número de servidores, vereadores, eventos realizados e na previsão de funcionamento da Câmara Municipal durante o exercício financeiro correspondente.

A estimativa visa evitar desperdícios, assegurar o uso racional dos recursos públicos e garantir o atendimento integral das necessidades institucionais.

8. Estimativa de Valor da Contratação

A estimativa de preços será realizada por meio de pesquisa de mercado, observando-se:

- Preços praticados por fornecedores locais;
- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- Painéis de preços oficiais, quando aplicável.

O valor estimado deverá estar compatível com os preços de mercado, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade.

9. Análise de Riscos

Foram identificados os seguintes riscos:

- Fornecimento de produtos fora do padrão de qualidade;
- Atrasos na entrega;
- Oscilação de preços de mercado.

Medidas mitigadoras:

- Definição clara das especificações no Termo de Referência;
- Fiscalização do contrato;
- Previsão de penalidades contratuais;
- Pesquisa de preços atualizada.

10. Adequação Orçamentária



Câmara Municipal

Câmara Municipal de Serranópolis - GO

A contratação possui previsão orçamentária própria, devendo as despesas correrem à conta das dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal, observadas as normas de responsabilidade fiscal.

11. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene é necessária, viável e adequada para atender às demandas da Câmara Municipal de Serranópolis – GO, estando alinhada ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar subsidia a elaboração do Termo de Referência e a definição do procedimento de contratação mais adequado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Serranópolis – GO, 09 de fevereiro de 2026.

Murilo Fernandes Barros
Chefe de Compras e Licitações